



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO

CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE

E-PROTOCOLO Nº 24.749.682-3

À
Sra. Chefe da Divisão de Compras da DMP:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa para implantação, treinamento, manutenção e licença de uso de software para o Laboratório de Imunogenética da UEM, pelo período de 12 meses, com possibilidades de prorrogação, para atender à solicitação do Departamento de Ciências Básicas da Saúde - DBS, devendo ser observados o quantitativo e a descrição dos itens que compõem a **Solicitação de Serviço nº 123706-2025, Fonte 899**, abaixo relacionados:

Item	Descrição	Especificações	Qtd	Un	VI. Unit	VI. Total
1	Implementação de licença de software	O sistema deverá atender às seguintes funcionalidades: - Cadastro de pacientes; - Entrega de resultados liberados ao paciente, médico solicitante ou instituição de origem (clínica de hemodiálise, REDOME, etc); - Rastreabilidade e monitoramento da situação das amostras que estão em processamento no laboratório; - Montagem do mapa de extração de DNA, informando as amostras, importação de concentração e pureza (Nanodrop), técnico e tempo de execução, lote e validade dos reagentes, equipamentos utilizados e registro de temperatura; - Montagem dos mapas de amplificação, hibridização e LabScreen, informando as amostras, técnico e tempo de execução, equipamentos utilizados e registro de temperatura; - Registro das ocorrências anormais ao processo com a possibilidade de alertas automáticos aos setores; - Registro de ações extras no processo: nova amostra, nova extração, nova amplificação, nova hibridização, realizar NGS, realizar SBT, repetir painel, desprezar amostra; - Histórico de exames do paciente; - Localização de armazenagem das amostras do paciente (caixa de soroteca, DNAteca, etc); - Lotes e validades de reagentes utilizados; - Exportação das amostras dos mapas para o programa Luminex; - Importação do Fusion com conferência e liberação de resultados por mapa/placa ou amostra com uso de certificado digital ou senhas de acesso; - Exportação de resultados de DVMO para o site do RedomaWeb; - Controle de renovação de PRA e/ou soroteca; - Relatório de evolução de intensidade de fluorescência de anticorpo em tabela e/ou gráfico; - Sumário de anticorpos anti-HLA do paciente; - Gestão de documentos e registros; - Gestão de educação programa permanente; - Agendamento de auditorias internas, monitoramento, relatório e geração de checklist; - Gestão patrimonial: agendamento de manutenções e calibrações de equipamentos, controle de temperaturas; - Gestão financeira, controle de faturamento, controle de recebimento, relatórios de gestão financeira; - Cadastro de reagentes, insumos e materiais. Registro de movimentação de itens (entrada e saídas), controle de lote e validade. Emissão de código de barras para os itens do estoque. Histórico de entradas e saídas. Relatório de apropriação de custo por setor; - Requisição de compras, cotação de compras, pedido de compras, histórico de compras.	1	Un	R\$10.400,00	R\$10.400,00



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



2	Licença de software	O sistema deverá atender às seguintes funcionalidades: - Cadastro de pacientes; - Entrega de resultados liberados ao paciente, médico solicitante ou instituição de origem (clínica de hemodiálise, REDOME, etc); - Rastreabilidade e monitoramento da situação das amostras que estão em processamento no laboratório; - Montagem do mapa de extração de DNA, informando as amostras, importação de concentração e pureza (Nanodrop), técnico e tempo de execução, lote e validade dos reagentes, equipamentos utilizados e registro de temperatura; - Montagem dos mapas de amplificação, hibridização e LabScreen, informando as amostras, técnico e tempo de execução, equipamentos utilizados e registro de temperatura; - Registro das ocorrências anormais ao processo com a possibilidade de alertas automáticos aos setores; - Registro de ações extras no processo: nova amostra, nova extração, nova amplificação, nova hibridização, realizar NGS, realizar SBT, repetir painel, desprezar amostra; - Histórico de exames do paciente; - Localização de armazenagem das amostras do paciente (caixa de soroteca, DNateca, etc); - Lotes e validades de reagentes utilizados; - Exportação das amostras dos mapas para o programa Luminex; - Importação do Fusion com conferência e liberação de resultados por mapa/placa ou amostra com uso de certificado digital ou senhas de acesso; - Exportação de resultados de DVMO para o site do RedomaWeb; - Controle de renovação de PRA e/ou soroteca; - Relatório de evolução de intensidade de fluorescência de anticorpo em tabela e/ou gráfico; - Sumário de anticorpos anti-HLA do paciente; - Gestão de documentos e registros; - Gestão de educação programa permanente; - Agendamento de auditorias internas, monitoramento, relatório e geração de checklist; - Gestão patrimonial: agendamento de manutenções e calibrações de equipamentos, controle de temperaturas; - Gestão financeira, controle de faturamento, controle de recebimento, relatórios de gestão financeira; - Cadastro de reagentes, insumos e materiais. Registro de movimentação de itens (entrada e saídas), controle de lote e validade. Emissão de código de barras para os itens do estoque. Histórico de entradas e saídas. Relatório de apropriação de custo por setor; - Requisição de compras, cotação de compras, pedido de compras, histórico de compras.	12	Un	R\$4.800,00	R\$57.600,00
Valor Total						R\$68.000,00

1.1 Os itens especificados nesta planilha totalizam o valor de **R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**.

1.2 De acordo com a Solicitação, os objetos a serem contratados serão suportados pela seguinte dotação orçamentária e natureza de despesa:

– 56.08.00.0 – 4532.12.364.34.8122 – 2.56.262.1071 – Fonte 899 – 33904002 –

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - ART. 72, DA LEI 14.133/2021

I – A formalização da demanda encontra-se realizada por meio da **Solicitação de Serviço nº 123706-2025, Fonte 899** (fls. 3/5, mov. 3) e no Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 6/13, mov. 4), bem como no Termo de Referência – TR (fls. 46/55, mov. 14), elaborados pelo Setor Requisitante.

II – A estimativa de despesa foi elaborada com a apresentação de orçamento fornecido pela empresa, às fls. 14/26, mov. 5.



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



III – O presente processo será remetido à **Procuradoria Jurídica – PJU** para análise e parecer quanto à possibilidade legal da pretendida contratação e correto enquadramento.

IV – A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido encontra-se na respectiva **Solicitação de Serviço nº 123706-2025, Fonte 899**, quando da tramitação pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PLD, ao declarar que a presente despesa está prevista na LOA.

V – A empresa PAULA & MARQUES LTDA, CNPJ/MF 6.045.649/0001-05, com sede na Rua Brasil, n.º 50, Sala 2N, Setor Bueno, CEP 74215-070, no município de Goiânia/GO, encontra-se regular com suas responsabilidades e obrigações fiscais, bem como seus encargos trabalhistas, não sofrendo quaisquer sanções por entes públicos, conforme consulta no sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, com a complementação das certidões que não constam no sistema GMS (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Municipal, Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal Municipal - Negativa de Débitos de Qualquer Natureza, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Consulta impedidos de licitar – TCEPR, CADIN e TCU), juntadas às fls. 85/93, mov. 19/20, e que deverão ser atualizadas/regularizadas no momento da efetivação da contratação, sob pena de não ser concretizada a contratação.

VI – A razão da escolha do contratado decorre da inviabilidade de competição, tendo em vista a certificada inexistência de outra que atenda a solução para a necessidade pública e da exclusividade do fornecedor, indicada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, elaborados pelo Setor Requisitante. Ademais, é de se destacar que os expedientes apresentados pelos agentes requisitantes se constituem em documentos públicos e, conseqüentemente, suas informações vêm revestidas da prerrogativa de fé pública, nos termos da lei, assumindo eles, portanto, toda responsabilidade pela veracidade de seus conteúdos, para todos os fins de direito.

VII – A justificativa de preço foi dada com base na apresentação de Declaração de Razoabilidade de Preço, juntada às fls. 38, mov. 9, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 372, do Decreto Estadual nº. 10.086/22.

VIII – A autorização da autoridade competente para a abertura e a publicidade da Inexigibilidade de licitação se dará em ato contínuo a este despacho, após análise e parecer quanto à possibilidade legal da pretendida contratação por parte da **Procuradoria Jurídica – PJU**.

3. EMBASAMENTO LEGAL



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Considerando a **inviabilidade de competição** e a **singularidade do objeto**, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bem como **Declaração de Exclusividade** expedida pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES, em atendimento ao §1º, do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, juntada às fls. 42/43, mov. 12, enquadraria a presente contratação, *s.m.j.*, no disposto no **Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/22.**

4. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação será firmada por Termo de Contrato, a partir de modelo de minuta padronizada disponibilizada no sítio da Procuradoria Geral do Estado (<https://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Minutas-Padronizadas>), com algumas alterações necessárias para adequação ao objeto e às especificidades da Contratante, atualizadas em 21/03/2023, baixada em 06/10/2025 às 8h54, nos termos da Resolução PGE 211 - 24 de Setembro de 2024 e nos moldes do art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/21.

5. CONCLUSÃO

Considerando o disposto no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Art. 154 do Decreto Estadual nº 10.086/22, e que o presente processo se encontra instruído nos termos do **Art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/22**, estando juntada Lista de Verificação aprovada pelo Procurador Geral do Estado do Paraná, a qual será totalmente preenchida após análise e parecer da **Procuradoria Jurídica – PJU**, necessitando-se, ainda, do cumprimento do previsto no **inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº. 14.133/21** e que, após a devida análise e parecer da Procuradoria Jurídica, daremos atendimento ao **inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/22;**

Considerando, ainda, que os documentos da fase preparatória juntados ao presente processo, quais sejam o Estudo Técnico preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR, deverão ser previamente aprovados pelas autoridades máximas ou a quem elas delegam competência; solicitamos o encaminhamento dos autos à **Pró-Reitoria de Administração – PAD**, para que esta:

ANALISE e **APROVE** o Estudo Técnico preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR, conforme disposto no **parágrafo único do art. 15 e art. 19, § 3º, do Decreto 10.086/22;**

E, por fim, **SOLICITE** análise e parecer à **Procuradoria Jurídica – PJU**, quanto à possibilidade legal da pretendida contratação, para atender à solicitação do Departamento de Ciências Básicas da Saúde - DBS, junto à empresa PAULA & MARQUES LTDA, CNPJ/MF 6.045.649/0001-05, com sede na Rua Brasil, n.º 50, Sala 2N, Setor Bueno, CEP 74215-070, no município de Goiânia/GO, no valor de **R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, sob o fundamento do Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Art. 154 do Decreto Estadual nº 10.086/22, e, em não sendo



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



esse o entendimento da Procuradoria, que se digne a indicar outro dispositivo legal para efetivarmos a contratação.

Vanessa Carvalho Fenelon
Matrícula 244702
Agente de Contratação
Divisão de Compras/DMP-UEM
(datado e assinado eletronicamente)

Documento: **DESPACHOINICIALINEXIGIBILIDADE_24.749.6823_AGC.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Vanessa Carvalho Fenelon (XXX.302.929-XX)** em 10/10/2025 16:08 Local: UEM/PAD/DMP/COP.

Inserido ao protocolo **24.749.682-3** por: **Vanessa Carvalho Fenelon** em: 10/10/2025 16:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c0f44c20701fad6bc5d7e80a4de9c025.